



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

R E S O L U Ç Ã O N º 102

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- As sessões da Câmara Municipal de Pirassununga terão início, enquanto perdurar o atual - horário de verão decretado pelo Governo Federal, às 20 horas.

Artº 2º)- Fica a Presidência da Câmara autorizada a providenciar a mudança de horário aludida no artigo anterior toda vez que for instituído no país o - chamado horário de verão.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 1965.

Anthero Boller de Souza
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data. Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria